

~~P~~ublicado no "Correio Gozense" n° 1764 de 19/2/60.  
**Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**



Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de 195

of.

D E C R E T O N° 313

de 6 de fevereiro de 1960

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do Ginásio Estadual de Santana, e saber:

"Um terreno de forma irregular, com a área total de 6.531m<sup>2</sup>. (seis mil quinhentos e trinta e um metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: 65,00 mt. (sessenta e cinco metros) de frente para a Rua Carlos Belmiro dos Santos; 112,50 mt. (cento e dezoito metros e cinquenta centímetros) para a continuação da Rua São Luiz Gonzaga; 67,50 mt. (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Nhumirim e 90,00 mt. (noventa metros) divisando com a Associação Atlética Santana e Clívio Rodrigues; referido terreno pertence ao sr. Clívio Rodrigues".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 6 de fevereiro de 1960.

*Eduardo Flávio*